



ESCOOP
FACULDADE DE TECNOLOGIA DO COOPERATIVISMO

ANEXO VI

PEDIDOS DE REVISÃO

PROCESSO SELETIVO SESCOOP/RS – 02/2023

28/06/2023

www.fapetec.org -> Processos Seletivos



REVISÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado, até 18h (horário de Brasília).
2. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas
3. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço eletrônico: contato@selecaofapetec.org.br
4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
6. Serão rejeitadas preliminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.
7. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
9. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SESCOOP/RS e/ou FAPETEC será preliminarmente indeferida.
10. Se do julgamento da solicitação resultar em atribuição ou cancelamento de pontos em qualquer etapa, serão atribuídos ou cancelados a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.